RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 178/2014.
Autor: Vereador Vado Malassombrado.
Ementa: "Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo para os Eleitores do Município de Salvador toda vez que ocorrer eleição determinada pela justiça eleitoral, inclusive a partir da eleição do dia 05 de outubro de 2014."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do Projeto de **Lei nº 69/2008,** que se encontra arquivado com parecer contrário da CCJRF, o qual versa, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe, além de haver, também, o disciplinamento da **Lei Federal nº 6.091/1974**, sobretudo no art. 10, acerca da matéria tratada no presente projeto analisado.(cópia em anexo)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, é oportuno observar a disposição prevista no art. 138 e o art. 176 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.